



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano X - Edição nº 00862 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FEE804F33185F9BC8F1239443515A7A6

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 03 de 09 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECRETO nº 03 de 09 de março de 2018.

"Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, sob a direção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a nomeação dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Maria Neuza Santos Souza;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sra. Virgínia Lúcia Gonçalves Valente;

III – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Sr. Jadilson Santos de Jesus;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente – Sr. Gabriel Ernesto Falceta;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Marilena Lúcia Santos Alves;

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Roque Teles;

VI – Representante do Conselho Tutelar – Sra. Maria da Conceição Cruz Gomes.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Art. 2º Compete à Comissão Intersectorial de Atendimento Socioeducativo do Município de Teodoro Sampaio/BA:

I – Elaborar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de crianças e adolescentes, em conformidade com plano Nacional e respectivo Plano Estadual, e submetê-lo à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – articular os programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;

III – Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para a elaboração do Plano;

V – estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

V – propor, às autoridades municipais competentes, a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Plano de Atendimento Socioeducativo;

Art. 3º - A participação na Comissão Intersectorial é considerada de interesse público relevante e, não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio – Bahia, 09 de março de 2018.


José Alves da Cruz
Prefeito Municipal